



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 08, DE 20 MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
ATIVIDADES INTERNAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE NÍSIA FLORESTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento presencial ao público externo e demais interessados, até 01 de abril de 2020, em todos os setores administrativos da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta e suas Secretarias, sendo facultada a prestação de informações por meio telemático através de e-mail oficial de cada setor ou do respectivo ramal telefônico.

Art. 2º Cada Secretaria deverá trabalhar em escala de rodízio para não comprometer o bom funcionamento do serviço público;

Art. 3º Ficam suspensos temporariamente o deslocamento de servidores para participarem de cursos, congressos, eventos, etc, em locais constantes do Ministério da Saúde – MS, onde há infecção por Coronavírus (COVID-19) no território Nacional;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 20 de março de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito